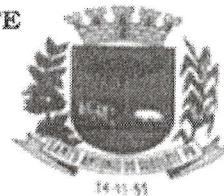




MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Capital da Fronteira  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
FONE/FAX: (46) 3563 - 8002



Portaria N° 20.762

DECISÃO FINAL REFERENTE AO PAS N° 01/2020

**SECRETARIA DA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-  
PARANÁ**

Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual n° 13.331/01, a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário n.º 01/2020:

**AUTUADO:** Fic Indústria Química LTDA.

**CNPJ:** 03.644.154/0001-04

**ENDEREÇO:** Rua Mozir Prunzel n° 100, Bairro Jardim Arisi, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85710-000

**AUTO DE INFRAÇÃO:** n° 01/2020, de 09 de Abril de 2020.

**INFRAÇÃO:** Por ter sido constatado a fabricação e a venda de produto saneante (Álcool Gel) contrariando as normas sanitárias.

**LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:** Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 63 inciso IV, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art: 543 inciso IV, combinado com o Art: 2 da RDC 250/2020.

**PENALIDADE IMPOSTA:** O Processo Administrativo Sanitário n.º 01/2020 transitou em julgado em 1ª instância administrativa tendo sido aplicada a penalidade de Inutilização do Produtos apreendidos cautelarmente e Multa no valor de 500 (quinhentos) FCA (fator de Conversão e Atualização), com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, artigos 51, Art: 55 inciso IV e inciso XI, Art: 58 e Art: 62, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711/2002, Art: 532 inciso IV e XI.

Publique-se, notifique-se e archive-se.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM  
AMP DE 18/02/2021  
Ed n° 2204 pg 245

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 15 de Fevereiro de 2021.